

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° 054/G.P./IPMV

Vilhena/RO
Em 30 de outubro de 2006

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA A SERVIDORA RUTE FRAGA VIEIRA”

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, incisoXII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período **82 DIAS**, a servidora **RUTE FRAGA VIEIRA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 27 de setembro de 2006 até 17 de dezembro de 2006**, conforme atestados médicos em anexo conforme processo administrativo n° 63/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV